



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 134 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DAS EMPRESAS HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME e PLANO INFORMÁTICA LTDA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI e 72, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERADO que o gestor público deve pautar-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as diretrizes da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e que lhe é garantido revogar seus atos por conveniência e oportunidade;

CONSIDERADO a decisão do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Divino – MG, proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais tombada sob o nº 0024347-89.2017.8.13.0220, a qual determinou, dentre outras medidas, a suspensão da execução/cumprimento dos contratos nºs 015/2017, 017/2017 e 031/2017, celebrados com as empresas HC Serviços Empresariais Ltda – ME, Plano Assessoria e Consultoria Ltda – ME e Plano Informática Ltda - EPP, bem como o pagamento de qualquer despesa, presente ou futura, decorrente dos referidos contratos e a expedição de ordens de serviço e realização de empenhos com eles relacionadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por **afirmação** em **13/12/2017**

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

CONSIDERADO os fatos e fundamentos expostos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos da ação civil pública citada no parágrafo anterior;

CONSIDERADO que devem ser respeitados os direitos constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal a todo e qualquer pessoa, seja física ou jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais acerca da decisão judicial citada neste Decreto, a execução/cumprimento dos contratos das empresas **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME e PLANO INFORMÁTICA LTDA - EPP**, bem como o pagamento de qualquer despesa, presente ou futura, decorrente dos referidos contratos e a expedição de ordens de serviço e realização de empenhos, devendo os valores devidos, se existentes, ser depositados em conta judicial à disposição do douto juízo da Comarca de Divino-MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 13 de Dezembro de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiliação em 13/12/2017
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável